

BENS PÚBLICOS: A PRIVATIZAÇÃO DAS PRAIAS BRASILEIRAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Fernanda Brumatti, lasmin Guarnieri, Lorena Garcia, Renato Zanolla Montefusco, e-mail: renato.montefusco@uemg.br

1 INTRODUÇÃO

A privatização das praias é um dos assuntos mais falados da atualidade e deu ênfase após a proposta de emenda à Constituição (PEC) 3/22, na qual, fala sobre, na prática, de privatizar praias brasileiras, com algumas argumentações dos defensores de que seria de certa forma, melhor se houvesse essa privatização, pois poderia levar a melhorias na infraestrutura das praias, serviços de qualidade e maior segurança para aqueles que frequentariam. Além de ser mais fácil a manutenção desses espaços.

Mas aqueles que não são a favor, sustentam a tese de que algumas pessoas não teriam mais acesso as praias, por falta de renda, sendo assim, não conseguiriam arcar com os custos de acesso as praias privadas. Além de falarem sobre as preocupações no âmbito ambiental.

De acordo com o entendimento sobre as praias, a Constituição prevê que esses terrenos são da União, sendo assim, de certa forma locais públicos. Com isso, esses espaços podem ser utilizados pela população, no qual, possuem livre acesso. Exceto nas áreas das Forças Armadas, que nesse caso, são áreas cercadas, e com segurança, para que não sejam utilizadas.

Caso seja aprovada, é sugerido pela PEC que haja na Constituição algo falando sobre as transferências realizadas da marinha, para ocupantes particulares, estados e municípios. Sendo assim, poderão adquirir como posse, caso seja aprovado diversos tipos de empresas.

Caso ocorra a aprovação, as empresas e outros ocupantes deverão se inscrever junto ao órgão de gestão do patrimônio da União.

Entendesse se acordo com a proposta que está sendo avaliada que as praias deixariam de ser patrimônios da união, podendo assim, ter um único dono, sendo assim pertencendo apenas a uma pessoa, deixando de ser livre acesso para a população, dependendo do proprietário em transformar ou não em um espaço utilizado por mais pessoas ou partículas.

A discussão em torno da possibilidade de concessão ou privatização de trechos litorâneos levanta questões complexas que envolvem o acesso à costa, a preservação ambiental, a garantia do usufruto coletivo e a proteção do patrimônio natural.

O tema trabalhado nesse resumo tem como objetivo apresentar pontos de ambos os lados daqueles que são a favor e daqueles que são contra a privatização das praias, trazendo prós e contras sobre o determinado assunto. Além de mostrar como tem relação o acesso público, a preservação ambiental, a qualidade dos serviços e o desenvolvimento.

Sendo importante lembrar que esse é um assunto de extrema importância e muito complexo para tratar, pois se trata de um interesse público que pode causar discórdia ou não para a população, mas que por enquanto como ainda não se tem uma decisão sobre o determinado assunto, é importante que as praias continuem a ser aproveitadas pela população em geral enquanto são preservadas para as gerações futuras.

A metodologia empregada baseou-se no método dedutivo, extraindo uma ideia dos bens públicos em geral, com ênfase nas praias e uma análise a respeito da privatização, apresentando prós e contras da proposta.

Os resultados preliminares obtidos apontam para a relevância do tema na esfera jurídica e administrativa, destacando a necessidade de uma abordagem integrada e eficiente na gestão desses bens em prol do interesse coletivo. Extraindo uma ideia dos bens públicos em geral, com ênfase nas praias e uma análise a respeito da privatização, apresentando prós e contras da proposta.

É importante ressaltar, que precisa ser feito uma abordagem cuidadosa e equilibrada na tomada de decisões relacionadas à gestão desses espaços. A necessidade de conciliar interesses econômicos, preservação ambiental e acesso democrático às praias é crucial para garantir que as políticas adotadas estejam alinhadas com o bem-estar da população e a proteção do meio ambiente.

Diante desse cenário, os resultados preliminares apontam para a complexidade e sensibilidade envolvidas na discussão sobre a privatização das praias brasileiras, destacando a importância de considerar as diferentes perspectivas e impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventuais mudanças na gestão desses bens públicos.

2 METODOLOGIA

No presente artigo o método utilizado foi o dedutivo, no qual permite que seja extraído princípios mais amplos sobre o acesso público e a gestão desses espaços, além de levar em conta os argumentos a favor quanto aos argumentos a favor, quanto os argumentos contrários sobre a privatização.

A análise se concentra na importância de equilibrar interesses econômicos, preservação ambiental e acesso democrático às praias. Assim, fica claro que a questão é complexa e envolve múltiplas dimensões, que devem ser consideradas antes de qualquer decisão.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A proposta de privatização das praias brasileiras, em debate devido à PEC 3/22, suscita intensas discussões. Os defensores acreditam que a gestão privada pode melhorar a infraestrutura, oferecendo serviços de qualidade e atraindo turistas. Contudo, opositores alertam para o risco de exclusão social e desigualdade, já que o acesso pode se tornar financeiramente inviável para muitos. Há também preocupações ambientais, pois a busca por lucros pode comprometer a conservação dos ecossistemas.

Do ponto de vista jurídico, as praias são bens da União e sua privatização levanta questões sobre a manutenção do acesso público e os direitos coletivos. Assim, é essencial um diálogo aberto entre todos os setores da sociedade para garantir que as decisões respeitem tanto o bem-estar coletivo quanto a proteção ambiental. A participação da população é fundamental para moldar políticas que assegurem o uso sustentável das praias para as futuras gerações.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os bens públicos no âmbito do direito administrativo desempenham um papel crucial na promoção do interesse coletivo e na prestação de serviços essenciais à população. A classificação dos bens públicos em uso comum, uso especial e dominicais reflete a diversidade de funções e necessidades que tais bens atendem.

A gestão adequada dos bens públicos requer uma abordagem equilibrada que considere a preservação ambiental, o acesso democrático, a eficiência na prestação de serviços e a promoção do bem-estar social. A privatização por meio de concessões pode

representar uma estratégia para otimizar a utilização desses bens, mas deve ser acompanhada por regulamentação rigorosa que garanta a proteção do interesse público, a preservação ambiental e a manutenção do acesso igualitário.

Portanto, é fundamental que as políticas e práticas relacionadas aos bens públicos sejam pautadas pelo compromisso com o bem comum, a sustentabilidade e a justiça social, assegurando que esses recursos sejam geridos de forma responsável e transparente em benefício da sociedade como um todo.

Em suma, a privatização das praias por meio de concessões apresenta tanto aspectos positivos quanto desafios significativos. Enquanto a busca pela eficiência na gestão e na prestação de serviços pode ser considerada um ponto a favor, os possíveis impactos na acessibilidade, no meio ambiente e na identidade cultural das praias levantam preocupações importantes.

Em se tratando PEC da privatização das praias, é de suma importância o exame minucioso de seu texto e de suas implicações para diversos aspectos sociais, ambientais e econômicos como um conjunto. Uma questão importante a se levantar é se estariam os particulares dispostos a preservar o conjunto, para o bem da coletividade ou visando somente o fator econômico ou a própria satisfação.

Portanto, é essencial que a privatização desses bens públicos seja cuidadosamente planejada e regulamentada, levando em consideração o interesse público, a preservação ambiental e a garantia do acesso democrático a esses espaços. A busca por um equilíbrio entre os benefícios econômicos e o respeito aos direitos coletivos é fundamental para assegurar que as praias continuem a ser desfrutadas de forma sustentável e inclusiva, preservando sua importância como patrimônio natural e cultural.

REFERÊNCIAS

BERCOVITI, Gilberto. O ainda indisponível direito econômico. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2009. Acesso em: 19 set. 2024

EDUCA REFORMA. Sistemas econômicos: visão geral, exemplos e tipos. Educareforma, [s.d.]. Disponível em: <https://educareforma.com.br/sistemas-economicos-visao-geral-exemplos-e-tipos>. Acesso em: 24 set. 2024.

SISTEMA ECONÓMICO. Wikipédia, [s.d.]. Disponível em:
https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Sistema_económico. Acesso em: 26 set. 2024.

SARDINHA, Investidor. Sistema econômico: o que é, quais são e quais as características. Investidor Sardinha, [s.d.]. Disponível em:
<https://investidorsardinha.r7.com/aprender/sistema-economico-o-que-e-quais-sao-e-quais-as-caracteristicas/>. Acesso em: 29 set. 2024.